



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020
PROCESSO Nº 23355.002493/2021-31
CONTRATO Nº 40/2021

APOSTILAMENTO 02/2024

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA E A
EMPRESA SANDRA MOMO DOS
SANTOS DE MENEZES EIRELI**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 203, Bairro São José, na cidade de Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pela Diretora Geral pro tempore, Eliane Loschi da Silva, nomeada pela Portaria nº 690, de 06 de setembro de 2024, publicada no DOU de 09 de setembro de 2024, retificada pela Portaria n.º 722, de 10 de setembro de 2024 e pela Portaria n.º 742, de 16 de setembro de 2024, inscrita no CPF [REDACTED]

doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Sandra Momo dos Santos de Menezes Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.413.336/0001-44, sediada na área comércio local 1 lote, número 01, loja 04, bairro / distrito Jardins Mangueiral Parte A (São Sebastião), município de Brasília - DF, CEP 71.699-300, neste ato representada pela Sra. Sandra Momo dos Santos de Menezes, portadora da [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.002493/2021-31 – Pregão 07/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Apostilamento 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar o reajuste contratual, conforme cláusula sexta do contrato original, observado o interregno mínimo de um ano contado da data limite da apresentação da proposta, pela variação do IPCA/IBGE apurado no percentual de 4,477350%, acumulado do período de agosto de 2023 a agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 14/11/2024, com efeito **retroativo a 13/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de R\$1.950,58 (mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). **O valor total do contrato passará de R\$43.140,99 (quarenta e três mil cento e quarenta reais e noventa e nove centavos) para R\$45.091,60 (quarenta e cinco mil e noventa e um reais e sessenta centavos)**, aplicando o índice de reajuste do IPCA/IBGE no percentual de 4,477350%, acumulado do período de agosto de 2023 a agosto de 2024, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	unidade	QTDE	Preço unitário ANTES DO REAJUSTE	Preço total ANTES DO REAJUSTE	Preço unitário REAJUSTADO	Preço total REAJUSTADO	Diferença entre o preço total antes do reajuste e o preço total reajustado
90	Serviço de Coffee break: serviço de coffee break para 25 pessoas. Com sucos (dois tipos), café, leite quente e frio, chocolate quente, bolos, pão de queijo, torta, biscoitos salgados e doces (frescos, finos e variados).	Dia/evento	1	R\$ 620,69	R\$ 620,69	R\$ 648,48	R\$ 648,48	R\$ 27,79



91	Serviço de Coffee break: serviço de coffee break para 200 pessoas. Com sucos (três tipos), água mineral com e sem gás, café, chá (mínimo três variedades), leite quente e frio, chocolate quente, bolos (três tipos), pão de queijo, biscoitos salgados e doces (frescos, finos e variados), mini-sanduíches e três tipos de frutas.	Dia/evento	8	R\$ 5.015,67	R\$ 40.125,34	R\$ 5.240,24	R\$ 41.921,92	R\$ 1.796,58
92	Água: água mineral sem gás em copo descartável de 200ml.	unidade (copo 200ml)	1910	R\$ 1,26	R\$ 2.394,99	R\$ 1,32	R\$ 2.521,20	R\$ 126,21
TOTAL					R\$ 43.140,99		R\$ 45.091,60	R\$ 1.950,58

A contratada terá direito ao valor retroativo de R\$718,42 (setecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos) referente às Notas Fiscais n.º 172/2024, 178/2024, 1643/2024, 179/2024, conforme quadro abaixo:

QUADRO- RESUMO				
APOSTILAMENTO 02/2024 - CONTRATO 40/2021				
RETROATIVO REFERENTE À NOTA FISCAL 172/2024				
Item	Quantitativo	Valor na nota fiscal antes do reajuste	Valor da nota fiscal com reajuste	Diferença
90	1	R\$ 620,69	R\$ 648,48	R\$ 27,79
RETROATIVO REFERENTE À NOTA FISCAL 178/2024				
Item	Quantitativo	Valor na nota fiscal antes do reajuste	Valor da nota fiscal com reajuste	Diferença
91	2	R\$ 10.031,34	R\$ 10.480,48	R\$ 449,14
RETROATIVO REFERENTE À NOTA FISCAL 1643/2024				
Item	Quantitativo	Valor na nota fiscal antes do reajuste	Valor da nota fiscal com reajuste	Diferença
92	300	R\$ 378,00	R\$ 394,92	R\$ 16,92



RETROATIVO REFERENTE À NOTA FISCAL 179/2024				
Item	Quantitativo	Valor na nota fiscal antes do reajuste	Valor da nota fiscal com reajuste	Diferença
91	1	R\$ 5.015,67	R\$ 5.240,24	R\$ 224,57
TOTAL				R\$ 718,42

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP0100N

NE: 2024NE000031

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo



assinadas, sendo o termo arquivado no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 12 de novembro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
Eliane Loschi da Silva
Data: 11/11/2024 10:25:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>


ELIANE LOSCHI DA SILVA
DIRETORA GERAL PRO TEMPORE IF SUDESTE MG
CAMPUS BARBACENA


**SANDRA MOMO DOS
SANTOS DE
MENEZES**

Assinado de forma digital por
SANDRA MOMO DOS SANTOS
DE MENEZES [REDACTED]
Dados: 2024.11.12 16:48:10
-03'00'

SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES
SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES EIRELI

TESTEMUNHAS:

 Documento assinado digitalmente
DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES
Data: 11/11/2024 13:44:02 0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

 Documento assinado digitalmente
MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO
Data: 11/11/2024 14:25:05 0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>